

Despacho n.º 8981/2016

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração da chefe do meu Gabinete, Ana Sofia Pereira da Silveira, a seu pedido, e com efeitos a 22 de junho de 2016, funções para que foi designada pelo Despacho n.º 26/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 4 de janeiro de 2016.

3 de julho de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

209712202

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro**Despacho normativo n.º 5/2016**

O Despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro e o Despacho normativo n.º 2/2015, de 20 de janeiro, ambos na atual redação, estabelecem as normas complementares de execução dos regimes de apoio associados, respetivamente, «animais» e «superfícies», apresentados por Portugal e aprovados pela Decisão de Execução da Comissão C (2015) 2806 final, de 4 de maio de 2015.

Face às alterações introduzidas ao Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014, da Comissão, de 11 de março, através do Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/141, da Comissão, de 30 de novembro de 2015, nos termos do qual se tornou admissível a transferência de fundos entre regimes de apoio, procedeu-se à alteração dos referidos despachos normativos, que passaram a consagrar tal possibilidade, a título excepcional, para o ano de 2016, ainda que parcialmente limitada.

Tendo sido entretanto apuradas, em concreto, as disponibilidades financeiras e insuficiências orçamentais dos referidos regimes de apoio e com vista a fazer face às atuais dificuldades enfrentadas pelo setor do leite, importa otimizar a utilização da transferência de fundos entre regimes de apoio, suprimindo o limite máximo anteriormente estabelecido.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 53.º-A do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014, da Comissão, de 11 de março, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/141, da Comissão, de 30 de novembro de 2015, determino o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

1 — O presente despacho normativo procede à terceira alteração ao despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, alterado pelos Despachos normativos n.ºs 4/2015, de 27 de janeiro, e 1-A/2016, de 11 de fevereiro, que estabelecem as normas complementares de execução dos regimes de apoio associados «animais».

2 — O presente despacho normativo procede à segunda alteração ao despacho normativo n.º 2/2015, de 20 de janeiro, alterado pelo Despachos normativos n.º 1-A/2016, de 11 de fevereiro, que estabelece as normas complementares de execução dos regimes de apoio associados «superfícies».

Artigo 2.º**Alteração ao Despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro**

O artigo 15.º do Despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, alterado pelos Despachos normativos n.ºs 4/2015, de 27 de janeiro, e 1-A/2016, de 11 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 15.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — Para o ano de 2016, em aplicação do n.º 6 do artigo 53.º-A do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014, da Comissão, de 11 de março, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2016/141, da Comissão, de 30 de novembro de 2015, os montantes financeiros não utilizados relativos aos apoios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, são transferidos para o apoio identificado na alínea c) do mesmo artigo.»

Artigo 3.º**Alteração ao Despacho normativo n.º 2/2015, de 20 de janeiro**

O artigo 12.º do Despacho normativo n.º 2/2015, de 20 de janeiro, alterado pelo Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 11 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — Para o ano de 2016, em aplicação do n.º 6 do artigo 53.º-A do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014, da Comissão, de 11 de março, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2016/141, da Comissão, de 30 de novembro de 2015, os montantes financeiros não utilizados são transferidos para o apoio referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro.»

Artigo 4.º**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data de entrada em vigor do Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 11 de fevereiro.

6 de julho de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

209717599

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.**Aviso n.º 8750/2016**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 3472/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Paulo Jorge Lopes dos Santos	14,38 valores
2.º	Rosa Maria Pereira Martins	14,25 valores
3.º	Maria Alice dos Santos Rocha	12,15 valores
4.º	Anastácio José Martins Lopes	12,10 valores
5.º	Ana Sofia Mealha Afonso Cortes	10,55 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 01 de julho de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.min-agricultura.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

209709522